

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade:

A Festa em Louvor a Nossa Senhora do Bonsucesso é muito mais do que uma celebração religiosa, ela é um símbolo da identidade cultural de Guarulhos, a festa reafirma o seu valor histórico, sendo uma das três festas sacras mais antigas do país, com quase 300 anos de tradição.

Desde o século XVIII, a festa se tornou um ponto de encontro entre tradição e fé, resgatando elementos como a Carpição, um ritual de preparação da terra abençoada do santuário, que é um marco na cultura popular da região.

A inclusão da festa no Calendário Oficial de Eventos do Município, reforça a importância de salvaguardar essas tradições, que não só enriquecem o patrimônio local, mas também conectam Guarulhos a um legado cultural de dimensão nacional e internacional.

Sua preservação não só enaltece a memória e a fé dos devotos, como também assegura a continuidade das práticas culturais ligadas à tradição tropeira e caipira da região. A salvaguarda dessa manifestação deve ser sempre reforçada por políticas culturais e pelo reconhecimento internacional, conectando a festa a diretrizes da UNESCO sobre a preservação de expressões culturais tradicionais.

Nesse sentido com o apoio da Secretaria de Cultura será realizado dia 31 de agosto a 284ª Festa em Louvor a Nossa Srª do Bonsucesso com a presença do cantor Frank Aguiar contratado através da empresa LUMA P. C. LACERDA PRODUÇÃO- ME, A escolha se justifica por se tratar de um artista versátil conhecido por sua energia contagiante e que possui um repertório que agrada diferentes públicos.

2. Histórico:

No que diz respeito as contratações anteriormente realizadas para a mesma finalidade, verificamos que ocorreram por meio de inexigibilidade, tendo em vista se tratar de contratação de profissionais, portanto é inviável a competição.

2.1. Tem contrato ou ata vigente:

() Sim, contrato nº ____, vencimento: __/__/__

() Sim ata nº _____

(X) Não há contrato/ ata vigente.

2.2. Há interesse em prorrogar contrato ou ata vigente?

() Sim, por igual período

() Sim, por ____ meses, com cláusula resolutiva, mediante conclusão de contratação através do Processo ____.

(X) Não

2.3. Informações sobre estoque existente:

() Não se aplica, pois trata-se de prestação de serviços

(X) Não se aplica, pois não é um produto estocável

() Sim, conforme especificado abaixo:

—

3. Soluções existentes no mercado:

Para o atendimento da presente demanda, apresentamos como solução a contratação de curador, cuja escolha foi baseada no histórico e currículo apresentado, bem como a consagração do mesmo.

4. Relação de dependência com o contrato:

(X) Não se aplica

() Sim, conforme justificativa abaixo:

—

5. Critério de Sustentabilidade:

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, por se tratar de uma capresentação artística musical ao ar livre.

6. Estimativa do valor da contratação: R\$

O valor proposto para a LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO -ME , CNPJ Nº 20.798.726/0001-29- representada pela procuradora Srª Aurilene Luz do Nascimento CPF. Nº. 797.391.993-12, RG 53488429, é de **R\$ 76.000,00**, correspondente a uma apresentação.

Para maior clareza dos valores praticados pelo município de Guarulhos e secretaria de cultura, foi realizado um estudo de preço com contratações de artistas no mesmo nível reconhecimento e notoriedade ao do artista aqui proposto, por valores que vão de **R\$ 76.000,00** a **R\$ 96.000,00** por apresentação, conforme tabela abaixo. Anexamos ainda cópias de publicações do Diário Oficial da Cidade de Guarulhos, referente a essas contratações.

Com esses valores a média das contratações por apresentação artística é aproximadamente **R\$ 62.888,66**, levando em consideração o levantamento constatamos que o valor da contratação de LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO -ME que é de **R\$ 76.000,00** por apresentação é um valor abaixo da média praticada pela Secretaria de cultura de Guarulhos no ultimo ano.

Artista/ Contratado	Serviço prestado	Valor por apresenta ção	Valor Total
Cidadania Ativa	1 Apresentação	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
Dia Internacional da Mulher	1 apresentação	R\$ 50.00,00	R\$ 50.000,00
Arraial Guarulhos	3 apresentações	R\$ 42.666,66	R\$ 128.500,00
Valor médio por apresentação			R\$ 62.888,66

7. Levantamento e análise de riscos:

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso, sejam voltados á fase de procedimento licitatório até a formalização da contratação, gestão de contrato e execução dos serviços, dos quais elencamos a seguir:

RISCO 1	Deficiência na definição da demanda
Pr Probabilidade	(X) Baixa() Média () Alta
Im pacto	() Baixo () Médio () Alto

Dano	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva	Responsável
Revisar as especificações e demais condições, comparando com contratações similares históricas.	Departamento de Atividades Culturais
Ação de contingência	Responsável
Restabelecimento da demanda.	Departamento de Atividades Culturais

RISCO 2	Atraso ou suspensão no processo de contratação
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio () Alto
Dano	Atraso na contratação, prejudicando a realização do evento, conforme planejado.
Ação Preventiva	Responsável
Verificar a documentação e finalização em contratações similares, observância às recomendações da área jurídica.	Departamento de Atividades Culturais
Ação de contingência	Responsável
Eliminar as causas que obstruem o processo de contratação	Departamento de Atividades Culturais

RISCO 3	Empresa contratada não entregar os serviços dentro do prazo estabelecido
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo (X) Médio (X) Alto
Dano	A não apresentação artística para os munícipes.
Ação Preventiva	Responsável
Acompanhar os prazos contratuais e ações pertinentes junto à contratada e ter opções de atividades junto as editoras participantes que possam substituir o contratado	Departamento de Atividades Culturais
Ação de contingência	Responsável
Manter ativos os canais de comunicação com a contratada, informando cronogramas, especialmente quando houver risco de atraso. Aplicar sanções administrativas previstas	Departamento de Atividades Culturais

RISCO 4	Empresa contratada não atender os serviços de acordo com as especificações
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano	Indisponibilidade do serviço de apresentação artística.
Ação Preventiva	Responsável
Acompanhar os prazos contratuais e ações pertinentes junto à contratada e ter opções de atividades junto as editoras participantes que possam substituir o contratado	Departamento de Atividades Culturais
Ação de contingência	Responsável
Manter ativos os canais de comunicação com a contratada, informando cronogramas, especialmente quando houver risco de atraso. Aplicar sanções administrativas previstas	Departamento de Atividades Culturais

8. Definição do objeto:

A contratação da empresa LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO -ME representante legal do cantor Frank Aguiar no evento cultural 284ª Festa em Louvor a Nossa Senhora do Bonsucesso

9. Justificativa de escolha da solução:

A contratação de Frank Aguiar através da empresa LUMA P. C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO-ME justifica-se pela sua reconhecida trajetória artística e popularidade, que contribuem significativamente para o sucesso do evento. Sua experiência no cenário musical e cultural, aliada à sua capacidade de envolver o público, garante uma atração de alta qualidade, promovendo entretenimento de excelência e fortalecendo a imagem do evento perante a comunidade.

Além disso, Frank Aguiar possui um repertório diversificado e uma forte conexão com o público, o que potencializa a participação e o engajamento dos presentes. Sua contratação atende aos objetivos de promover cultura, lazer e integração social, alinhando-se às diretrizes do município de oferecer eventos de alto padrão e acessíveis a toda a população.

Por esses motivos, a escolha de Frank Aguiar representa uma decisão estratégica para o sucesso do evento, contribuindo para a valorização da cultura local e o fortalecimento da nossa programação cultural.

10. Previsão no plano de contratação anual (PCA)

Sim,

() conforme PCA

(X) de acordo com o planejamento da unidade e lei orçamentária anual

Não, justificar:

11. Estimativas de quantidades:

O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir da demanda do evento anterior, levando-se em consideração a sua projeção média futura, para atender o público com intervenções artísticas e apresentações culturais.

12. Justificativa para o parcelamento, agrupamento e subcontratação:

() Parcelamento (item), conforme justificativa abaixo:

_ () Agrupamento (não parcelamento - formação de grupos/lotes), conforme justificativa e agrupamento definido abaixo.

(x) Não se aplica

Subcontratação:

() Sim, conforme item(ns)/serviço(s) e porcentagem a ser subcontratada descrita abaixo:

—

(X) Não poderá ser subcontratada.

13. Legislação sobre o assunto:

A contratação do objeto tem respaldo na Lei Orgânica do Município de Guarulhos Art. 216 e na Lei Nº 7834/2020 que trata do Plano Municipal de Cultura de Guarulhos.

14. Premissas técnicas:

(x) Não se aplica

15. Padronização:

(x) Não se aplica

16. Indicação de Marca ou Modelo:

(x) Não se aplica

17. Atividade Acessória:

(x) Não se aplica

18. Bens de luxo:

(x) Não se aplica

19. Princípio da segregação de funções

As funções são divididas em planejamento, condução da licitação e gestão do contrato, garantindo mais controle e transparência (artigos 5º e 7º da Lei 14133/2021).

(X) Sim, atende os princípios da segregação de função.

() Não, conforme justificativa abaixo:

—

20. Mapa de risco (matriz de risco):

(x) Não se aplica

21. Identificação do responsável pela elaboração do ETP (nome, CF, cargo):

Daniel Elias Carneiro - CF. 48480 - Chefe de Divisão Administrativa de Organização de Eventos

E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 11/25-SF, de 08/04/2025, bem como legislação e normas de regência.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Elias Carneiro, Chefe de Divisão Administrativa**, em 21/07/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2443685** e o código CRC **8397A434**.
